



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 053/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INTERTRADE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES, MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de *up-link* (enlace de subida), utilizando tecnologia digital, padrão DVB-S, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais gerados pela TV Senado e pela Rádio Senado FM.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **INTERTRADE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES, MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. ALEX ROBERTO DOS SANTOS PIMENTEL, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.028063/2018-30, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.024250/2018-44 e 00100.031038/2018-33 (Anexo I), o Parecer nº 169/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.044208/2018-40, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.048575/2018-12, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003107/2018-91, resolvem aditar o Contrato nº 053/2014, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017 da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 053/2014 fica prorrogado de 27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme renegociação contida no documento nº 00100.031038/2018-33 (Anexo I), o valor global do Contrato nº 053/2014 passa de R\$ 253.726,68 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 249.600,00** (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), a partir da vigência desse Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação dos preços prevista no parágrafo anterior, e da nova base econômico-financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre agosto de 2017 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e agosto de 2018 (mês do quarto aniversário do Contrato), permanecendo o preço renegociado como o vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogado.

X

R.G.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800547, de 23 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 07 de MAIO de 2018.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ALEX ROBERTO DOS SANTOS PIMENTEL

INTERTRADE BRASIL, TELECOMUNICAÇÕES, MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON

Alexandre Mouton de Freitas
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\INTERTRADE CT05302014 porrog 003107 2018(MAR).doc